



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OF. N° 138/2025/SEAMA

Santa Leopoldina/ES, 15 de Setembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr.

**Darley Jansen Espindula**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Leopoldina/ES

**Assunto:** Convite ao Projeto de Educação Ambiental “**Santa Leopoldina Mais Verde**”.

Excelentíssimo,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa de Leis, informamos que reconhecemos a importância da conservação ambiental e da valorização das áreas verdes para a qualidade de vida da população. Para promover melhorias duradouras, é essencial investir na educação ambiental, mobilizando a população local através dos alunos das escolas do Município para realização de práticas sustentáveis, cidadania e corresponsabilidade ambiental, visando promover a mudança de comportamento social e ampliar o conhecimento sobre a importância das árvores para o equilíbrio ecológico, a biodiversidade e o bem-estar coletivo.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem a honra de convidar Vossas Excelências para participarem do Projeto de Educação Ambiental “**Santa Leopoldina Mais Verde**”, uma iniciativa para a promoção da educação ambiental por meio de ações participativas, com foco na conscientização sobre o Dia da Árvore, esclarecendo aos participantes sobre os impactos ambientais e fomentando práticas sustentáveis no Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15 09 2025  
Rua Bernardino Monteiro, 141 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo  
Tel: (27) 3940-0038 – Ramal 1024 – CNPJ 27.165.521/0001-55

Protocolista

15.15



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP N° 557/2025

Santa Leopoldina/ES, 11 de setembro de 2025.

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Darley Jansen Espíndula**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – ES

Senhor Presidente,

Considerando a promulgação da Emenda à Constituição nº 136 ocorrida dia 09/09/2025 que estipula novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal com seus regimes próprios de previdência social e dos Municípios com o Regime Geral de Previdência Social, verificamos a necessidade de adequação do Projeto de Lei referente à mensagem nº 33/2025 que trata de autorização ao Poder Executivo para contratar parcelamento de dívida junto à Receita Federal do Brasil.

Em razão das justificativas descritas acima, e considerando a necessidade de agilidade no trâmite do processo legislativo para a votação, solicitamos a esta Colenda Casa de Leis a proposição de emenda ao artigo 3º do Projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, sem prejuízo do disposto no art. 1º, a aderir ao parcelamento previsto na Emenda Constitucional nº 136, de 2025, pelo prazo máximo de até 300 (trezentas) prestações mensais, observado o que dispuser a regulamentação específica.”.**

A presente proposta de emenda tem por finalidade adequar o art. 3º do Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025 ao texto da **Emenda Constitucional nº 136/2025**, resultante da conversão da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023, a qual possibilitou o parcelamento de débitos tributários em até 300 (trezentas) parcelas mensais.

O Projeto de Lei original, em seu art. 3º, mencionava a adesão com base na PEC nº 66/2023. No entanto, após sua aprovação e transformação em Emenda Constitucional nº 136/2025, tornou-se necessário atualizar o dispositivo legal, de modo a alinhar o texto municipal à nova disciplina constitucional.

Com essa alteração, mantém-se inalterada a autorização prevista no art. 1º do Projeto de Lei (parcelamento em até 60 prestações), mas amplia-se a possibilidade de adesão a parcelamentos de maior prazo, em conformidade com o limite máximo estabelecido na Emenda Constitucional nº 136/2025.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

François Morel

**Fernando Castro Rocha**  
Prefeito Municipal de Santa Ifigênia



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeituraselospapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003400380038003400540052004100. Documento assinado digitalmente.

Assunto: Hélio Rocha, 1022, Centro, CEP: 38000-380, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil  
com o identificador 31003220038003400380038003A00540052004100. Documento assinado  
digitalmente conforme MP-Br 2.200-7/2009 que inclui a lista de hash das chaves. Padrão: Santo  
TEL: (27) 3940-0010 / 3940-0011. Data: 2027-10-16. Hash: 165.521/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP. Nº 585/2025-GP/PMSL

Santa Leopoldina, 15 de setembro de 2025.

**Exmo. Sr.  
DARLEY JANSEN ESPÍNDULA  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina**

**Assunto:** Convite

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande satisfação que convidamos V.Exa. e os Vereadores desta Casa de Leis para participarem das reuniões de elaboração do PPA – Plano Plurianual de nosso município.

**Dia 16/09/2025 – Comunidade de Meia Légua**  
Local: Centro Comunitário

**Dia 17/09/2025 – Comunidade de Rio da Farinhas**  
Local: Igreja Luterana

**Dia 18/09/2025 – Comunidade de Holandinha**  
Centro Comunitário

Informamos que todas as reuniões serão realizadas no **horário de 18h às 20h**.

Contamos com a participação dessa Casa Legislativa, e com sua honrosa presença, neste momento tão importante onde seremos escuta para os anseios de nossas comunidades.

Atenciosamente,

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
Prefeito Municipal

**OFICIO IBSL N° 002/2025**

Santa Leopoldina, 12 de Setembro de 2025.

**Assunto: CONVITE – Aniversário de 26 Anos da Igreja Batista  
em Santa Leopoldina**

Exmo. Senhor  
**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara de Vereadores de Santa Leopoldina  
Rua Costa Pereira, 76, Centro – Santa Leopoldina, ES

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 35 09 2025  
Protocolista  
33:56

**Senhor Presidente,**

A Igreja Batista em Santa Leopoldina completou no ultimo dia 06 de Setembro, 26 anos de fundação na cidade de Santa Leopoldina, tendo sido escrita por Deus uma historia que louva e engrandece ao Seu precioso Nome na anunciação do Evangelho de Jesus Cristo, sendo instrumento de Deus na transformação de vidas nesta cidade.

Dito isto, temos a honra de convidar vossa senhoria para a festividade de gratidão ao Senhor pelo sustento e provisão desta obra ao longo de todos estes anos, que acontecerá no dia **21/09/2025 às 19 horas**, com a presença da dupla *Ivan & Valmir* e do *Pr. Eldo Rossow, presidente da Igreja Batista Getsemani em Goiabeiras que ministrará a Palavra do Senhor.*

Na Graça Salvador da Senhor Jesus, pelo poder do Pai Eterno e sob a direção do Seu Espírito Santo, aguardamos a presença.

**Em Cristo,**

  
**LUIZ HENRIQUE MELIM**  
Presidente

**JOSÉ MARIA QUINTINO**  
Pastor Titular



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OF. CMSL Nº. 311/2025**

Santa Leopoldina/ES, 1º de setembro de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**

Excelentíssimo Presidente,

Em nome da Câmara Municipal e da população de Santa Leopoldina, tenho a honra de manifestar nosso mais sincero agradecimento pela edição do Ato Normativo nº 244/2025, que assegura a continuidade da comarca em nosso município.

A decisão, de elevada relevância, reafirma o compromisso do Egrégio Tribunal em garantir aos cidadãos o acesso à Justiça de forma próxima, célere e eficiente. Ao mesmo tempo, evidencia a sensibilidade de Vossa Excelência em harmonizar as legítimas necessidades locais com um modelo de gestão moderno e inovador.

A criação da 1ª Secretaria Inteligente Regional, em colaboração entre a Vara Única de Santa Leopoldina e a de Santa Teresa, representa verdadeiro marco de vanguarda na modernização da prestação jurisdicional. A racionalização dos procedimentos, aliada ao emprego de ferramentas de inteligência artificial, demonstra que é possível distribuir com equilíbrio as demandas e valorizar de forma eficiente os recursos disponíveis, sem afastar o caráter humano do serviço judicial.

Cumpre destacar, igualmente, a manutenção de estrutura presencial mínima em Santa Leopoldina, com servidor e estagiário, e a previsão de ampliação mediante convênios. Tal medida reflete o cuidado deste Tribunal em assegurar que a digitalização não exclua o



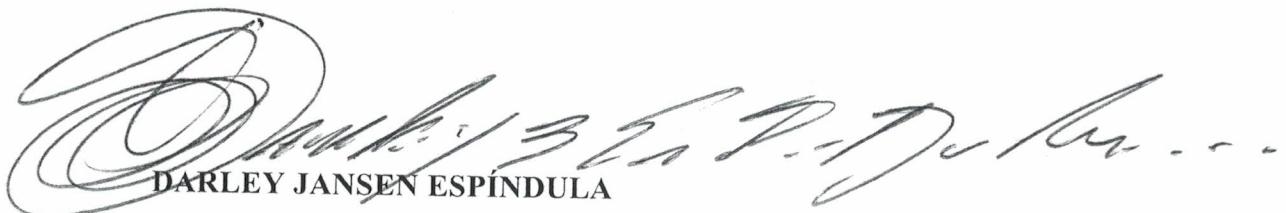
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendimento direto aos jurisdicionados, garantindo equilíbrio entre inovação e acolhimento presencial.

Reiteramos nosso apoio incondicional a essa iniciativa e nos colocamos à disposição para colaborar em sua implementação. Estamos convictos de que o êxito do projeto servirá de exemplo para todo o Estado, fortalecendo a Justiça e promovendo a cidadania em nossa região.

Por derradeiro, cumpre-me registrar, por deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal e com a indicação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a satisfação em comunicar que Vossa Excelência será distinguido com o título de Cidadão Leopoldinense, no ano de 2026. Trata-se de um tributo de justo reconhecimento à liderança exercida e ao inestimável compromisso de Vossa Excelência com o fortalecimento da nossa comunidade.

Renovando protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.



DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara